



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 20210046

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 11.562.805/0001-45, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ELIANA RAMOS DE ALMEIDA, Sec. Mun. de Saúde, residente na avenida eloi aguiar, portador do CPF nº 637.272.852-49 e do outro lado DISTRIBUIDORA VIDA LTDA, CNPJ 03.460.198/0001-84, com sede na ROD BR-010, NÚMERO 12, QUADRAB LOTE 12, CONJUNTO NOVA V, Imperatriz-MA, CEP 65915-050, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo (a) Sr(a). ANTONIO PEREIRA LOPES, residente na , Imperatriz-MA, portador do(a) CPF 282.353.632-91, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DO PSF - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DEST E MUNICÍPIO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011275	ALGODÃO HIDRÓLIFO 500 GR não esteril; 100% puro algodão macio e extra absorvente; formato rolo; cor: branco; peso: 500 mg; dermatologicamente testado.	UNIDADE	75,00	10,780	808,50
011278	ATADURA CREPOM 10 CM 13 FIOS CM2 1,8 metros em repouso embado individualmente	UNIDADE	1.025,00	0,490	502,25
011280	ATADURA CREPOM 15 CM 13 FIOS CM2 1,8 metros em repouso embado individualmente	UNIDADE	1.000,00	0,780	780,00
011310	ESPARADRAPO 10cm X 4.5m COM CAPA PROTETORA	UNIDADE	300,00	6,080	1.824,00
011324	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19 X 30 AUTOCLAVE	UNIDADE	7,00	4,780	33,46
011326	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19 X 50 CREPE	UNIDADE	100,00	3,170	317,00
011328	FITA MICROPORE 50mm X 10m	UNIDADE	67,00	7,110	476,37
011343	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 6.0 NAC. Confeccionadas em látex natural, com baixo índice de proteínas do látex, formato anatômico, lubrificação é feita com finíssimo pó bioabsorvível, Embalagem com 01 par.	PAR	35,00	1,580	55,30
011344	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 6.5 NAC. Confeccionadas em látex natural, com baixo índice de proteínas do látex, formato anatômico, lubrificação é feita com finíssimo pó bioabsorvível, Alta sensibilidade; Formato anatômico; Antiderrapante; Texturizada; Hipoalergênica; Esterilizadas por radiação ionizante; Com pó bioabsorvível; Produto de uso único. Embalagem com 01 par.	PAR	70,00	1,580	110,60
011345	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 7.0 NAC. Confeccionadas em látex natural, com baixo índice de proteínas do látex, formato anatômico, lubrificação é feita com finíssimo pó bioabsorvível, Alta sensibilidade; Formato anatômico; Antiderrapante; Texturizada; Hipoalergênica; Esterilizadas por radiação ionizante; Com pó bioabsorvível; Produto de uso único. Embalagem com 01 par.	PAR	140,00	1,580	221,20
011346	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 7.5 CANO LONGO Confeccionadas em látex natural, com baixo índice de proteínas do látex, formato anatômico, lubrificação é feita com finíssimo pó bioabsorvível, Alta sensibilidade; Formato anatômico; Antiderrapante; Texturizada; Hipoalergênica; Esterilizadas por radiação ionizante; Com pó bioabsorvível; Produto de uso único. Embalagem com 01 par.	PAR	35,00	1,580	55,30
011347	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 7.5 NAC. Confeccionadas em látex natural, com baixo índice de proteínas do látex, formato anatômico, lubrificação é feita com finíssimo pó bioabsorvível, Alta sensibilidade; Formato anatômico; Antiderrapante; Texturizada; Hipoalergênica; Esterilizadas por radiação ionizante; Com pó bioabsorvível; Produto de uso único. Embalagem com 01 par.	PAR	75,00	1,580	118,50
011348	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 8.0 CANO LONGO Confeccionadas em látex natural, com baixo índice de proteínas do látex, formato anatômico, lubrificação é	PAR	35,00	1,580	55,30



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



	feita com finíssimo pó bioabsorvível, Alta sensibilidade; Formato anatômico; Antiderrapante; Texturizada; Hipoalergênica; Esterilizadas por radiação ionizante; Com pó bioabsorvível; Produto de uso único. Embalagem com 01 par.				
011349	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 8.0 NAC PAR	40,00	1,580	63,20	
	Confeccionadas em látex natural, com baixo índice de proteínas do látex, formato anatômico, lubrificação é feita com finíssimo pó bioabsorvível, Alta sensibilidade; Formato anatômico; Antiderrapante; Texturizada; Hipoalergênica; Esterilizadas por radiação ionizante; Com pó bioabsorvível; Produto de uso único. Embalagem com 01 par.				
011350	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 8.5 NAC PAR	3,00	1,580	4,74	
011351	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 9.0 NAC. PAR	30,00	1,580	47,40	
	Confeccionadas em látex natural, com baixo índice de proteínas do látex, formato anatômico, lubrificação é feita com finíssimo pó bioabsorvível, Alta sensibilidade; Formato anatômico; Antiderrapante; Texturizada; Hipoalergênica; Esterilizadas por radiação ionizante; Com pó bioabsorvível; Produto de uso único. Embalagem com 01 par.				
011352	LUVA PROCEDIMENTO G C/100 UNIDADE CAIXA	318,00	74,480	23.684,64	
	Uso único, individual e por procedimento, não deve ser reprocessado. Sua matéria prima e o látex natural, levemente talcada com pó absorvível; anatômicas; não estéreis; ambidestras; com cartucho com 100 UNIDADE cada; aprovada pelo ministério da saúde; atende as exigências da RDC n 05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e lote impressos no punho)				
011353	LUVA PROCEDIMENTO M C/100 UNIDADE CAIXA	80,00	74,190	5.935,20	
	- Uso único, individual e por procedimento, não deve ser reprocessado. Sua matéria prima e o látex natural, levemente talcada com pó absorvível; anatômicas; não estéreis; ambidestras; com cartucho com 100 UNIDADE cada; aprovada pelo ministério da saúde; atende as exigências da RDC n 05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e lote impressos no punho)				
011354	LUVA PROCEDIMENTO P C/100 UNIDADE CAIXA	350,00	75,750	26.512,50	
	Uso único, individual e por procedimento, não deve ser reprocessado. Sua matéria prima e o látex natural, levemente talcada com pó absorvível; anatômicas; não estéreis; ambidestras; com cartucho com 100 UNIDADE cada; aprovada pelo ministério da saúde; atende as exigências da RDC n05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e lote impressos no punho)				
011355	LUVA PROCEDIMENTO PP C/100 UNIDADE CAIXA	70,00	65,660	4.596,20	
	Uso único, individual e por procedimento, não deve ser reprocessado. Sua matéria prima e o látex natural, levemente talcada com pó absorvível; anatômicas; não estéreis; ambidestras; com cartucho com 100 UNIDADE cada; aprovada pelo ministério da saúde; atende as exigências da RDC n 05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e lote impressos no punho)				
011356	LUVA PROCEDIMENTO PP C/100 UNIDADE - CAIXA	35,00	62,520	2.188,20	
	Uso único, individual e por procedimento, não deve ser reprocessado. Sua matéria prima e o látex natural, SEM talco; anatômicas; não estéreis; ambidestras; com cartucho com 100 UNIDADE cada; aprovada pelo ministério da saúde; atende as exigências da RDC n 05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e lote impressos no punho)				
011357	LUVA PROCEDIMENTO P C/100 UNIDADE. CAIXA	80,00	70,600	5.648,00	
	Uso único, individual e por procedimento, não deve ser reprocessado. Sua matéria prima e o látex natural, SEM talco; anatômicas; não estéreis; ambidestras; com cartucho com 100 UNIDADE cada; aprovada pelo ministério da saúde; atende as exigências da RDC n05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e lote impressos no punho)				
011358	LUVA PROCEDIMENTO M C/100 UNIDADE. CAIXA	77,00	72,520	5.584,04	
	Uso único, individual e por procedimento, não deve ser reprocessado. Sua matéria prima e o látex natural, SEM talco; anatômicas; não estéreis; ambidestras; com cartucho com 100 UNIDADE cada; aprovada pelo ministério da saúde; atende as exigências da RDC n 05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e lote impressos no punho)				
011359	LUVA PROCEDIMENTO G C/100 UNIDADE. CAIXA	205,00	70,560	14.464,80	
	Uso único, individual e por procedimento, não deve ser reprocessado. Sua matéria prima e o látex natural, SEM talco; anatômicas; não estéreis; ambidestras; com cartucho com 100 UNIDADE cada; aprovada pelo ministério da saúde; atende as exigências da RDC n 05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e lote impressos no punho)				
011360	MALHA TUBULAR Nº 06 CM X 15 M - Marca: ORTOM UNIDADE	3,00	7,770	23,31	
	Confeccionada em tecido 100% algodão; elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda sua extensão para manter a proteção do membro; alta resistência para preservação da integridade tecidual e minimizar ocorrência de irritação e alergia tecidual.				
011364	MASCARA DESC. C/ELASTICO C/ 50 UNI CAIXA	812,00	27,440	22.281,28	
011372	TOUCA DESC. C/ELASTICO C/ 100 UNI PACOTE	100,00	13,720	1.372,00	
011378	CURATIVO À BASE DE GEL TRANSPARENTE UNIDADE	26,00	28,510	741,26	
	amorfo, composto de alginato de cálcio e sódio e carboximetilcelulose sódica num excipiente aquoso, transparente e viscosa.				
011381	ÁGUA PURIFICADA UNIDADE	55,00	43,380	2.385,90	
	propilenoglicol, carbômero 940, trietanolamina,				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



alginato de cálcio e sódio, conservantes e carboximetilcelulose. Tubo de 30g

011384	PRODUTO LIPOFÍLICO (REPELE A ÁGUA)	UNIDADE	25,00	46,960	1.174,00
--------	------------------------------------	---------	-------	--------	----------

proporcionando, proteção, maciez e restaurando o PH da pele. PH 5,5. Tratamento ideal para pele ressecada ou irritada pelas agressivas e secreções e efluentes de incontínências e estomias. Ação mecânica de formação de barreira, impedindo o acesso da água no local protegido pelo mesmo. Composto de: óleo mineral, parafina líquida, petrolato, cera microcristalin, oleato de glicerol, álcool de lanolina, ácido cítrico, citrato de magnésio, ciclometicona, glicerina, metilparabeno, propilparabeno, propilenoglicol.

011437	CINTO ELÁSTICO OPACO PARA BOLSA DE ESTOMIA COMPOSTO DE POLIAMIDA (PA)	UNIDADE	3,00	56,190	168,57
--------	---	---------	------	--------	--------

poliuretano (PU) e poliéster (PET), para maior segurança, conforto e discríção durante o uso do equipamento. Ganchos compostos de 100% polipropileno (PP) e fivela ajustável composta de copolímero em bloco de estireno-etileno-butileno-estireno (SEBS/TPE) e polipropileno (PP). Possui 3 cm de largura e comprimento facilmente ajustável até a extensão máxima de 135 cm. Resiste até 60°C de temperatura durante a lavagem.

011439	CINTO ELÁSTICO OPACO PARA BOLSA DE ESTOMIA COMPOSTO DE POLIAMIDA (PA)	UNIDADE	2,00	50,680	101,36
--------	---	---------	------	--------	--------

poliuretano (PU) e poliéster (PET), para maior segurança, conforto e discríção durante o uso do equipamento. Ganchos compostos de 100% polipropileno (PP) e fivela ajustável composta de copolímero em bloco de estireno-etileno-butileno-estireno (SEBS/TPE) e polipropileno (PP). Possui 3 cm de largura e comprimento facilmente ajustável até a extensão máxima de 100 cm. Resiste até 60°C de temperatura durante a lavagem

VALOR GLOBAL R\$ 122.334,38

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.



3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 12 de Abril de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 122.334,38 (cento e vinte e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 1201.103010010.2.042 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 83.376,88, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ABEL FIGUEIREDO, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ABEL FIGUEIREDO-PA, 12 de Abril de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.562.805/0001-45
CONTRATANTE

DISTRIBUIDORA VIDA LTDA
CNPJ 03.460.198/0001-84
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____